



LEI Nº 5.650, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Inclui o passeio ciclístico Giro Sustentável no Calendário Oficial de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, o Giro Sustentável, passeio ciclístico de caráter anual, a ser realizado no mês de maio, preferencialmente durante a semana do Dia do Trabalhador.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

- I – promover a mobilidade urbana sustentável por meio do incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte;
- II – estimular a educação no trânsito, o respeito entre modais e a segurança dos ciclistas;
- III – reforçar o direito à cidade, com a ocupação democrática e cidadã dos espaços públicos;
- IV – incentivar o uso de energia limpa, promovendo práticas de baixo impacto ambiental;
- V – fomentar o esporte, o lazer e a saúde coletiva de forma acessível e inclusiva.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de outubro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.10.16 12:49:18 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem